



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentrejuis@hotmail.com

AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADRO, QUADROS, CERTIFICADO DE MOÇÃO E DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E LIVRO REGIMENTO INTERNO PARA USO DA CMV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

Processo de Licitação nº 064/2024

**FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.948.839/0001-72**, com sede na Rua Integração, nº 50, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Sr. Nerci Antunes Bueno Presidente do Poder Legislativo, torna público, o resultado do julgamento da **Dispensa de Licitação nº 016/2024, Processo Administrativo nº 064/2024**, para a Escolha da melhor proposta de preços para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de molduras para Quadro, Quadros, Certificado de Moção e de Título de Cidadão Honorário e Livro Regimento Interno para uso da CMV – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuís/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no [art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021](#).

VENCEDORES:

COMERCIO DE VIDROS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.457.001/0001-74**, no valor total de R\$ **1.125,30** (Um mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).

GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.567.479/0001-04**, no valor total de R\$ **6.625,00** (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME, inscrita no CNPJ nº **09.485.239/0001-73**, no valor total de R\$ **1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais).

1.DA JUSTIFICATIVA:

O objeto referente a esta Dispensa é a Contratação de Empresa Especializada aquisição de molduras para Quadro, Quadros, Certificado de Moção e de Título de Cidadão Honorário e Livro Regimento Internas para uso da CMV – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuís/RS.

Conforme planejamento da CMV da atual gestão tendo em vista atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores a aquisição para prestar homenagens do Poder Legislativo e aos agraciados pelas tais.

Molduras para Quadro, para emoldurar as moções honrosas entregues pela Câmara Municipal em diversos atos, conforme a necessidade.

Título de Cidadão Honorário, Pessoas do Município que tenham prestado relevantes serviços à cidade ou que pela sua atuação nos variados campos do conhecimento humano venham a merecê-lo, de modo a construir motivo de honra para a população.

Termo de Moção: No costume legislativo, é uma espécie de requerimento que visa expressar a manifestação da Casa Legislativa em razão de um fato que enseje repúdio, louvor, apoio, desconfiança, solidariedade, regozijo, entre outros.

Certificação de moção honrosa, tamanho A4, personalizados e coloridos, para homenagens entregues pela Câmara Municipal, tais como Atos Solenes, Sessões Solenes, Vereador por Um Dia, entre outros, disponíveis para aquisição ao longo do ano de 2024, conforme a necessidade da Câmara.

Livro Regimento Interno, em tinta preta, por Serviço de Impressão Offse, Registrar em **livro** próprio todos os feitos da Câmara Municipal de Vereadores, é resultado do aprofundamento da pesquisa relativa ao processo legislativo na prática e foi planejado para facilitar tanto a leitura, quanto a pesquisa; proporcionar agilidade e praticidade na busca de informações úteis para atuação dos vereadores.

Quadros da galeria de Presidentes, é usada para identificar as autoridades que foram presidentes na instituição, um projeto personalizado, a exposição simboliza a valorização da história política da Câmara Municipal entreijuiense.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUÍS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentrejuis@hotmail.com

A solução envolve a aquisição/compra para fornecimento dos materiais de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS

O resultado que a Câmara Municipal de Vereadores visa alcançar com esta contratação é garantir o fornecimento dos materiais, prestar homenagem solene, uma forma de dar uma contribuição e reconhecimento com singela homenagem e registro do que foi planejado para facilitar tanto a leitura, quanto a pesquisa; proporcionar agilidade e praticidade na busca de informações úteis para atuação dos vereadores.

2. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

2.1. Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de molduras para Quadro, Certificado de Moção e de Título de Cidadão Honorário e Livro Regimento Interno para uso da CMV – Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuís/RS.

2.2. Assim, passamos a expor o que segue:

2.3. O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuís/RS, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;

a) Pesquisa de Preços de Mercado;

b) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;

c) Termo de Referência, elaborado pelo executivo Requisitante, na forma da [Lei Federal nº. 14.133/2021](#);

d) Minuta do Contrato;

e) Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa de licitação e seus anexos;

f) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

2.4. A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

3. NOÇÕES GERAIS:

3.1. A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em [seu artigo 75, inciso II](#), que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

4.1. Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permitem atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

4.2. A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou em outras palavras, evitando que o procedimento por ser menos formalista, induza o sobrepreço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

4.3. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tornada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUÍS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentrejuis@hotmail.com

formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despedido Pela Administração Pública”.

4.4. Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação. Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

4.5. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no [Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. Elaboração Do Termo De Referência e/ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

5.2. Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova [Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 18](#) o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

[Lei nº 14.133/2021](#)

CAPÍTULO II- DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

[Art. 18.](#)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que consta obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

6. DO PAC – PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

O objeto da contratação está previsto nos itens da Previsão Anual de Compras (PAC), e no [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).

Previsão Anual de Compras 2024 Prefeitura Municipal de Entre Ijuís

Publicado no site do Município <https://www.entrejuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

Material de Consumo - Material de Expediente e T.I.C.

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
139	Molduras para quadro modelo sanduíche/moção	unid	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentrejuis@hotmail.com

140	Moldura para quadro/título cidadão honorário	unid	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20
148*	Certificação de moção honrosa	unid	0	0	0	0	0	500	0	0	0	500
149*	Livro Regimento Interno	unid	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
74	Quadro galeria Presidente	unid	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2

7.DA JUSTIFICATIVA/LAUDO DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

7.1.A justificativa/laudo da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

7.2.Portanto, a justificativa/laudo apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuís/RS

7.3.Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto. a exemplo da contratação fundamentada no [art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021](#).

8.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.Para fins da celebração contratual, a empresa deverá apresentar ao **Agente Público**, os seguintes documentos:

8.1.1.Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto registrado** e suas alterações;

8.1.2.Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

8.1.3.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.1.4.Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), em vigor;

8.1.5.Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, em vigor;

8.1.6.Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor;

8.1.7.Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, fornecido pela Caixa, com prazo de validade em vigor;

8.1.8.Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor;

8.1.9.**Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

8.2.Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1.Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, realizada a elaboração do Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na [Lei nº. 14.133/2021](#), tendo as Empresas **COMERCIO DE VIDROS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.457.001/0001-74, GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.567.479/0001-04, MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.485.239/0001-73**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

9.2.Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado são iguais aos respectivos valores **R\$ 1.125,30 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentrejuis@hotmail.com

R\$ 6.625,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Resultante de cotação de preços de mercado, e o **MENOR VALOR**, ofertado pela empresas citadas acima.

9.3.A aquisição dos serviços ofertados pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

10.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

10.1.Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta das empresas a seguir:

COMERCIO DE VIDROS NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.457.001/0001-74, com sede na Av. Sagrada Família nº 1452, sala Bairro Pippi, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP 98.805-384, telefone: (55) 3313-3387, e-mail: conceptservicoscontabeis@gmail.com, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços.

GRAFICA E EDITORA VENANCIO AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.567.479/0001-04, com sede na Rua Florêncio de Abreu nº 1251, sala Bairro centro, no Município de Santo Ângelo/RS – CEP 98.804-560, telefone: (55) 3312-3002 e (55) 3313-4002, e-mail: gvaires@gvaires.com.br, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços.

MARCELO JOSÉ ANACLETO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.485.239/0001-73, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes nº 60, fundos, Bairro Lucas Araújo, no Município de Passo Fundo/RS – CEP 99.074-490, telefone: (54) 3312-4724, e-mail: eticacontabilidade@hotmail.com, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços.

10.2.Segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:
O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

item	Descrição	Valor Total
1	Escolha da melhor proposta de preços para Contratação de: Confecção de Moldura para diploma de moção , quadro modelo sanduiche, de metal prata, com dois vidros 200, gravura de tamanho A4, medindo por fora 30 x 40.	884,00
2	Confecção de Moldura para quadro de Diploma de Titulo de Cidadão Honorário , na cor dourada, direto na gravura, medindo 30 x 42 com vidro antirreflexo.	241,30
3	Escolha da melhor proposta de preços para Contratação de: Confecção de Certificação de moção honrosa tamanho A4 , couchê 170g fosco, cores: 4x0, impressão colorida 1 lado, acabamento corte reto.	505,00
4	Impressão do Livro Regimento Interno , EM TINTA PRETA, tamanho 15 x 21, capa papel couchê 200grs/miolo sulfite 75g, com capa 4x0 impressão colorida 1 lado/miolo 1x1 impressão em tinta preta, acabamento capa com laminação/miolo 96 páginas	6.120,00
5	Escolha da melhor proposta de preços para Contratação de: Confecção de 02 quadros com moldura em metal prata e veludo azul Royal para a galeria de presidentes, medindo 30x38 cm com foto colorida em ACM prata escovado e com impressão digital UV.	1.400,00

10.3.O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 9.150,30 (Nove mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.4.Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.As despesas decorrentes da presente Dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email – camaraentrejuis@hotmail.com

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310001.2001000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiel observância da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas servidoras:

Fiscalização técnica: TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61.

Fiscalização Administrativa: TATIANA MASSALAI PETTENON CPF: 010.945.610-61.

Gestor do Contrato: NERCI ANTUNES BUENO CPF: 257.006.420-34

responsáveis designadas pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

13. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. A agente pública do Município de Entre-Ijuís/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada *art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021*, para as contratações pretendidas acima discriminadas. Este é o entendimento da **Agente de Contratação**, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhado os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. As obrigações da **EMPRESA** e do **MUNICÍPIO** e demais regramentos para a execução do serviço, constam na íntegra no presente no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

14.2. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Licitações, na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos e pelo fone (055) 2120-2779.

14.3. Todos os atos desta Dispensa serão publicados no site do Município: <https://www.entrejuis.rs.gov.br/licitacao>, e Diário Oficial do Município, *Lei Municipal nº 2.982, de 30/05/2017*: no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs.

14.4. Integram este processo de Dispensa de licitação, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Minuta de Contrato

15. FORO

15.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões e controvérsias, resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Entre-Ijuís/RS, 28 de junho de 2024.

Anderson Doberstein
Agente Publico